FAJE- Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

Departamento de Filosofia - trabalho referente ao 2o semestre de 2013

Disciplina: Libras: Fundamentos da Educação da Pessoa Surda

Professores: Renato M,F, Calixto e Ademar Alves de O. Júnior

Aluna: Ana Carolina de Fátima Gama Santos

Artigo de opinião sobre Educação Bilíngue para discentes surdos

<u>Reflexões sobre a educação bilingue para surdos</u>.

Ao buscar por em prática as propostas da LDB e das leis que regem a educação nacional, que visam fornecer uma educação igualitária, integradora, não exclusiva, e que possibilite a igualdade de condições e acesso à educação, supondo a abrangência de acesso e a formação que desenvolva para a vida, a convivência humana e familiar; fomentam-se meios para diminuir ou mesmo erradicar a falta de acesso e exclusão de indivíduos portadores de necessidades especiais ao modelo educacional fixado pelas mesmas normas educacionais.

Posto que o projeto nacional de educação tem como princípio e fim a ideia de liberdade, os ideais de solidariedade e a ideia do pleno desenvolvimento do educando, bem como sua formação para para o exercício pleno de seu desenvolvimento enquanto cidadão, faz-se cada vez mais urgente debater e propor soluções que considerem as particularidades dos indivíduos diretamente afetados pelas implementações destas leis e diretrizes. Dentre os debates que transpassam a educação, percebe-se o esforço de implementar ações capazes de possibilitar e criar melhores condições para a aprendizagem de discentes que há muito foram tidos como um “fardo” tanto para a família como para a sociedade, os alunos ditos “especiais”. Após décadas, senão seculos, de luta por aceitação, tais indivíduos

passam a ser alvo de um esforço governamental que busca desenvolver meios para garantir uma educação capaz de respeitar suas particularidades.

Ainda que se elaborem leis, é notável a dificuldade de implementação das mesmas de forma a garantir o direito pleno dos indivíduos beneficiados pelas mesmas. A urgência em diminuir a exclusão dos portadores de necessidades especiais acabou por precipitar a decisão de que a melhor forma de inclui-los seria abrir espaços para os mesmos em escolas regulares, colocando-os par a par com os alunos “comuns”. Esta iniciativa levou ao encerramento de algumas escolas especializadas. Nesse contexto, o Instituto São Rafael, situado na cidade de Belo Horizonte, enfrentou modificações, e no ano de 2005 encerrou-se o internato para cegos – decisão que gerou uma grande controvérsia e oposição na comunidade dos deficientes visuais e suas famílias.

Devido às propostas de inclusão, mudanças radicais como essa atingem também outras comunidades, fazendo surgir problemas reais e por vezes irremediáveis para os grupos envolvidos. Conforme o relato de um dos professores do Instituto São Rafael, professor Juarez Gomes Martins, que em entrevista dada à imprensa expôs sua opinião sobre o fim do internato para cegos e a inclusão destes em escolas regulares:

> “a ideia de inclusão não é bem-aceita. Ele explica: 'Numa sala com 40 alunos, por exemplo, um professor mal consegue dar aula. Imagine se nesse grupo há um cego. Você acha que ele vai conseguir aprender?' De acordo com o educador, o Estado “até tenta” preparar o professor para ter um deficiente em sala de aula de educação regular, mas, infelizmente, não consegue. Há ainda, segundo Juarez, a questão da socialização. “Na maioria das vezes, um cego na educação regular fica isolado”, ressalta.”[1]

Em meio aos debates sobre inclusão de indivíduos portadores de necessidades

---

1 Trecho extraido de: **Instituto São Rafael aguarda por tombamento para preservar memória centenária**:Prédio mais antigo que a própria capital já abrigou imigrantes, militares, menores e colégio técnico. Por: COUTINHO, Jefferson da Fonseca.
In :http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/03/09/interna_gerais,355732/instituto-sao-rafael-aguarda-por-tombamento-para-preservar-memoria-centenaria.shtml

especiais, a situação da educação de surdos é um dos temas polêmicos e urgentes a serem pensados e discutidos no âmbito educacional, visto que, como em outros casos, nem sempre são alcançados resultados benéficos para a comunidade surda.

A educação bilingue para comunidade surda

Em meados da década de 1970, surgiu a proposta de uma educação bilíngue para a comunidade surda, baseando-se em conceitos sociológicos, filosóficos e políticos. Esta proposta objetivava reconhecer a ideia de que o indivíduo surdo vive numa condição bilíngue e bicultural, convivendo dia a dia com duas línguas e duas culturas – a cultura surda e sua cultura patria. Este medida tornou-se um marco para o desenvolvimento e afirmação da cultura surda e do chamado “orgulho surdo”.

A partir da concientização de uma identidade surda, desenvolveu-se a noção de que a língua de sinais é uma língua de fundação para pessoas surdas e, se assumida em espaços públicos e educacionais, favoreceriam amplamente a inclusão destes sujeitos na cultura ordinária. No entanto, embora as mudanças originadas deste movimento tenam produzido efeitos a nível mundial, e no Brasil tenham surgido leis como a lei nº 10.436, de 2002, e o Decreto nº 5.626, de 2005, que tratam da língua brasileira de sinais (Libras) e da educação de surdos - demonstrando a necessidade de formação de futuros profissionais (professores bilíngues, instrutores surdos e intérpretes de Libras), no intuito de garantir uma educação bilingue – nota-se que o registro legal ainda não foi capaz de assegurar a consolidação plena do direito ao acesso a este tipo de educação.

Tendo em vista uma realidade em que a educação especial ainda possui ínfima expressão política – situação agravada pelo contexto geral da educação nacional - ainda há muito o que se realizar quando o assunto é a educação de pessoas portadoras de necessidades especiais, especialmente a comunidade de pessoas surdas. Por outro lado, propostas de uma educação bilíngue e inclusiva estão presentes como problema na ordem do dia nos meios acadêmicos e de discussão pedagógica, e prometem resguardar o direito linguístico da pessoa surda e promover

a tão sonhada inclusão. Para tal, tem aparecido no meio educacional propostas de abordagens metodológicas que buscam proporcionar uma melhor atuação aos profissionais que irão atuar neste campo. Nota-se que o movimento pela educação bilingue para comunidade surda promove o reconhecimento da condição linguística diferenciada dos alunos surdos e este é um assunto que ganha cada vez mais atenção no meio educacional.

Prover condições para uma educação bilingue é reconhecer que os indivíduos surdos possuem uma capacidade própria de expressão, assumindo a linguagem gestual como uma linguagem própria, natural, complexa e verdadeira, mas que não deve isolá-los da língua patria, escrita e oficial, e caso queira o aluno, da linguagem oral. A concepção bilingue de educação considera que a língua pátria deveria ser ensinada como uma segunda língua, uma proposta ideal, que a nosso ver deveria ocorrer após o aprendizado da língua primeira do surdo, a gestual. Pensar em um ensino simultaneo da língua gestual e língua escrita deve levar em conta os malefícios deste processo, uma vez que um indivíduo surdo possui especificidades e particularidades no processo de aprendizado, compreendendo e apreendendo o mundo de forma muito distinta de um indivíduo ouvinte. Enfatizamos aqui que, de modo algum, isso significa deficiência – simplesmente reconhecemos uma distinção fundamental que, não sendo observada e respeitada, pode comprometer o correto desenvolvimento cognitivo, intelectual e comunicacional do indivíduo portador de necessidades especiais.

Assim sendo, o ideal seria não excluir o surdo do convívio com outros surdos para incluí-los no convívio com indivíduos ouvintes, em uma rede regular de ensino. Isto posto, é preciso pensar nos problemas gerados pela inserção do indivíduo surdo em uma escola regular para o ensino simultaneo e os malefícios que isso poderá ocasionar, sobretudo diante da realidade brasileira, a enormidade de nosso país, onde nem sempre as escolas conseguem de fato oferecer interpretes em todas as salas que possuem alunos surdos - realidade presente sobretudo nas periferias e em cidades interioranas. À vista disso, o aluno surdo não teria real acesso a educação bilingue, mas acabaria por ter que se adaptar à realidade geral

determinada pelos alunos ouvintes, e aprender a oralizar forçosamente, o que fugiria à proposta bilingue de educação; e, ainda pior, raramente este tipo de aluno surdo teria acesso a linguagem gestual, dado um contexto precario de um modelo educacional não bilingue. Nessas condições precárias, a proposta de lei que objetiva contribuir para benefício da comunidade surda pode acabar segregando ainda mais a comunidade, ou mesmo dissolvendo-a.

Ademais, grande parte dos surdos possuem famílias ouvintes e, por vezes, já são obrigados a oralizar, visto que muito poucos familiares se dão o trabalho de aprender a língua gestual. Sem um trabalho de assistência e acompanhamento conjunto de apoio, educação e incentivo à família para que esta aprenda a língua gestual e a integre na rotina familiar para que a criança domine a língua gestual antes mesmo da língua patria, não teríamos o ponto de partida inicial e primordial para a implementação do modelo bilingue de educação de surdos. A dissolução das escolas e institutos de educação especiais termina por ser um desastre para a vida dos surdos, visto que essas formavam sua comunidade de apoio cultural, social, comunicacional que, de outro modo, não encontram sequer em seu círculo familiar.

Uma educação não segregadora possibilitaria que os surdos não desejassem necessariamente ser como os ouvintes, podendo assumir e aceitar sua surdez, e compreendendo-se como sujeitos possuidores de uma cultura própria, participantes de uma comunidade surda nacional e internacional, e como indivíduos que possuem particularidades culturais e intelectuais, sujeitos capazes de contribuir criativamente no mundo, e não apenas pessoas que possuem apenas aspectos biologicos diferentes. Uma educação de qualidade seria aquela capaz de proporcionar à criança surda condições necessárias para desenvolver suas competências em ambas as línguas e em ambas comunidades. Seria uma educação capaz de preservar as particularidades de ser surdo e membro de uma cultura diferenciada, ao mesmo tempo que introduziria este indivíduo ao conhecimento da estrutura gramatical e o vocabulário de uma segunda língua, possibilitando a formação de um discente autônomo capaz de se integrar em ambas comunidades.

Destarte, a proposta de uma educação bilingue para surdos é de tamanha seriedade e complexidade que seria mais viiável se realizada numa rede especial de ensino, em que os indivíduos pudessem tirar maior proveito deste modelo educacional, e não em uma rede regular, dados os problemas enfrentados pela atual escola regular no Brasil (falta de professores, má formação, precariedade de matériais etc). Considerando estudos realizados por especialistas em educação bilingue para surdos, parece que, devido aos problemas já enfrentados pela educação regular brasileira que são estruturais e graves, a dita "inclusão" seria mais prejudicial aos indivíduos surdos e os indivíduos com outras especificidades do que uma solução inclusiva e eficiente.

Referências bibliograficas:

FERREIRA, Júlio Romero. A nova LDB e as necessidades educativas especiais. In: Cad. CEDES vol.19 n.46. Campinas, 1998.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; ALBRES, Neiva de Aquino; DRAGO, Silvana Lucena dos Santos. Política para uma educação bilíngue e inclusiva a alunos surdos no município de São Paulo . In: Revista de Educação e Pesquisa da USP. v. 40, n. 4 (2014)

LDB- Lei de diretrizes e bases da educação nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf